

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 134

"Abre crédito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal de Baixo Guandú decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

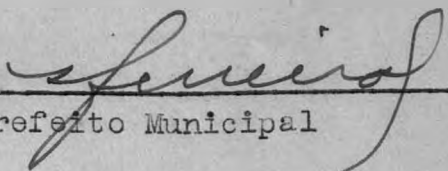
Art. 1º- Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 921,00 (Novecentos e vinte e um cruzeiros), para pagar a Orly Vargas Coutinho o valor da nota 1817, relativa a balas, biscoitos distribuidos as creanças pela ocasião da comemoração do dia do Municipio, no ano p. passado.

Art. 2º- Os necessarios recursos advirão do provavel exeeeso de arrecadação no corrente exercicio.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

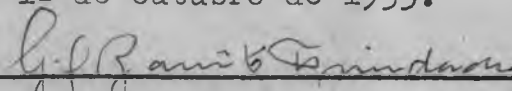
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1º de outubro de 1955

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Em 1º de outubro de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
Secretario